

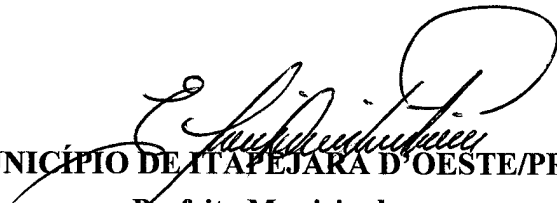
**TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO  
GRATUITO CELEBRADO COM A EMPRESA DU – DISTRIBUIDORA DE  
BEBIDAS LTDA E O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR EM 11/11/2016**

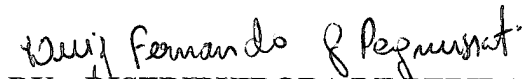
O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.430/0001-51, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 620, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, por seu representante legal que esta subscreve, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntamente com a empresa **DU – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, Permissionário no Termo de Permissão Temporária de Uso Gratuito celebrado na data de 11 de novembro de 2016, resolvem **RESCINDIR** o instrumento referido.

O Permissionário compromete-se a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e caso não o tenha ocupado, fica desde já retomado o domínio público sobre o mesmo.

Assim, ajustam as partes a Rescisão do Termo de Permissão Temporária de Uso Gratuito celebrado entre as partes, assinado a presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Itapejara D'Oeste/PR, 13 de dezembro de 2016.

  
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR  
Prefeito Municipal  
**Eliandro Luiz Pichetti**

  
DU – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Representante Legal  
**Luiz Fernando Guerro Pagnussat**